



GOVERNO MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.406 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018


“DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”

O **Prefeito Municipal de Campo Florido**, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º - Em decorrência de modificações necessárias na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, ficam alterados os anexos Relação Detalhada das Receitas Planejadas e Relação de Despesas – Planejadas do Plano Plurianual 2018/2019 e os anexos Discriminação das Receitas, Discriminação das Despesas e Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 passando os mesmos a ter o conteúdo dos anexos a esta Lei.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 13 de dezembro de 2018


Renato Soares de Freitas
Prefeito Municipal